

Art. 1º - fica criada a Comissão de biotação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Alencida, que será composta dos seguintes membros:

- I - Manoel Maria de Lima - presidente
- II - Luzia Gonçalves Costa - membro
- III - Arnobio Gonçalves Louca Lima - membro

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Magalhães de Alencida, em 13 de setembro de 1975.  
por Jamulus Costa

Lei nº 18

Fica estabelecido Feriado municipal, o dia 1º de outubro.

O prefeito municipal de Magalhães de Alencida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica estabelecido "Feriado municipal" o dia 1º de outubro, data da criação municipal de Magalhães de Alencida.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Alencida, 30 de setembro de 1975.  
por Jamulus Costa